

**CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TELA NOS GRADIS DO RESIDENCIAL GOIÁS.**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 006/2023**

**Modalidade: CONCORRÊNCIA  
(Preço/Prazo/Qualificação Técnica)**

**Contratante: Associação Alphaville Flamboyant Residencial**, estabelecida à Avenida Alphaville Flamboyant, quadra A-4, lote 01, sala 47, Alpha Mall, Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO.

**1. OBJETO**

O objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de tela “alambrado” para proteção, com ferro mecânico vergalhão 8mm para o “quadro”, e malha da tela de 5x5cm no fio 16(2,40mm), revestido com PVC na cor verde ref. RAL 6005, em todos os 160 vãos com gradis metálicos (dimensões aproximadas de 2,90m x 4,20m por cada vão), entre os pilares do fechamento perimetral do Residencial Goiás que faz divisa com a Mata (ZPA- Zona de Proteção Ambiental), trecho que compreende 672 metros lineares, conforme Anexo 1.

A instalação destas telas será mais uma medida que faz parte do conjunto de elementos/ações que têm o objetivo de mitigar o acesso de quatis, que residem nas matas, para dentro do residencial e imóveis particulares.

**1.1** A Tela deverá ser colocada pelo lado interno do Gradil, com fixação do quadro (vergalhão 8mm) da tela através de solda no gradil, conforme Anexo 2. O vergalhão do quadro deverá ser pintado com pintura anticorrosiva, na cor verde RAL 6005.

**1.2** Todos os materiais e insumos necessários (vergalhões/tela/arames/eletrodo e outros) serão de responsabilidade da CONTRADADA.

**1.3** Toda mão de obra para execução do serviço, incluso todos os equipamentos necessários, serão por conta da Contratada, exceto o Gerador de energia, que será disponibilizado pela Associação (combustível do Gerador por conta da CONTRATADA).

**1.4** As empresas participantes devem ter plena ciência que a visita técnica ao local é imprescindível, para que sejam sanadas quaisquer dúvidas e ponderações pertinentes. *Importante salientar, que a empresa classificada deverá realizar uma segunda visita técnica, antes da execução, para conferência e alinhamento de pequenos ajustes que poderão ocorrer.*

**1.5** As empresas deverão informar o prazo de execução do serviço, como fator de pontuação, conforme item 3.5.2.

## 2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo os documentos constantes no item 2.2 e a proposta financeira, conforme item 2.3, indicando externamente os seguintes dados:

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023  
CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO  
DE TELA NOS GRADIS DO RESIDENCIAL GOIÁS  
(NOME DA EMPRESA)

### 2.2 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.2.1. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA FINANCEIRA** deve ser encaminhado **lacrado** à **Associação Alphaville Flamboyant Residencial**, situada na Av. Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01, sala 47 — Alpha Mall — até **30/05/2023, (terça-feira)** até as **12h00. NÃO SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS ENTREGUES FORA DESTES PRAZOS.**

2.2.2. No valor global proposto, deverão estar consideradas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços.

2.2.3. A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, em vias originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda impressos por meio da internet nos casos em que a legislação permitir. Neste último caso, a veracidade dos mesmos poderá ser comprovada pela Associação.

#### 2.2.3.1 Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado.

#### 2.2.3.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

#### 2.2.3.3. Da Qualificação Técnica

2.2.3.3.01. Deverá ser fornecido, no mínimo, uma relação de obras semelhantes ou mais complexas, em relação ao objeto da Proposta, que foram executadas pela proponente, sendo a quantidade dessas obras avaliadas como fator de pontuação e como *subfator* de QUALIDADE;

**2.2.3.3.02.** O Responsável Técnico pela execução da obra, deverá ser do quadro permanente da empresa, ou possuir contrato de prestação de serviços com a proponente e, conforme legislação vigente;

**2.2.3.3.03.** Declaração de que visitou o local dos serviços, sendo conhecedora de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades, conforme modelo constante no Anexo III;

**2.2.3.3.04. Declaração da Proponente de que nenhum dos membros da empresa fazem parte da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação Alphaville Flamboyant Residencial, bem como seus parentes até terceiro Grau.**

**2.2.3.3.05.** O não cumprimento de quaisquer exigências para HABILITAÇÃO ensejará desclassificação sumária;

### **2.3 DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**2.3.1** Apresentação do valor para todos os serviços e materiais da obra.

### **3 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**3.1** A entrega do envelope implica na plena aceitação de todas as normas estabelecidas nesta Concorrência;

**3.2** A proposta financeira (**valor total de material e mão de obra**) deverá ser apresentada em uma via, digitada, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por representante legal da empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 2 desta Concorrência

**3.3** A empresa deverá ter atividade econômica cadastrada na Receita Federal e Prefeitura onde é estabelecida, para emissão da nota de venda e de serviços para a contratação conforme item 1 do edital;

**3.4** Abertos os envelopes apresentados, não mais será admitida alegação, pela Proponente, de erro ou engano nas condições ofertadas;

**3.5** O Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data limite para entrega do envelope;

**3.6** No julgamento das propostas levar-se-á em consideração ponderação de fatores, como segue:

**3.6.1 Subfator Preço: Menor VALOR TOTAL**, dentre os propostos (como numerador), dividido pelo VALOR TOTAL das propostas em análise (como denominador).

Regra: multiplicação, e posterior soma, respectivamente. O resultado deste *subfator* será multiplicado por **0,4**.

**3.6.2 Subfator Prazo de Entrega: Menor Prazo de Entrega**, dentre os propostos terá *subfator* de pontuação= **0,3**. O Segundo menor Prazo de Entrega, terá *subfator* de pontuação=0,2 e os demais prazos terão *subfator*=0,1.

**3.6.3 Subfator Qualidade:** A proponente que apresentar mais de uma obra executada na relação de obra similares ao objeto da Proposta, (obrigatória em 2.2.3.3.01), será atribuído *subfator* igual a **0,3**. Já aquela que apresentar somente 1 (uma) obra na relação de obras similares ao objeto da Proposta, será atribuído *subfator* igual a 0,26.

**3.7 SERÁ CLASSIFICADA A PROPONENTE CUJA SOMA DOS SUBFATORES, calculados conforme subitem e letras acima, RESULTE EM FATOR MAIS PRÓXIMO DE 1 (UM), consideradas duas casas decimais e desprezadas as demais;**

**3.8** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório, e seus anexos;

#### 4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os esclarecimentos necessários poderão ser feitos com o Coordenador Ambiental Edejane Veiga Nonô, **pelo telefone (62) 99602-0866**.

Associação Alphaville Flamboyant Residencial, se reserva ainda no direito de cancelar a presente Concorrência, a seu critério, sem que caiba aos participantes qualquer direito ou indenização.

Atenciosamente,



**Cilmar José De Oliveira**  
Diretor Presidente



**Tiago Bailão**  
Diretor Técnico

  
**alphaville**  
Flamboyant  
ANEXO I – LOCAL DE INSTALAÇÃO DAS TELAS



Imagem satélite “Google Earth”  
Trecho destacado em verde da extensão de instalação da tela nos gradis do Residencial Goiás.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by 'TS'.



# alphaville Flamboyant

## ANEXO II- CROQUI (EXEMPLO DE FIXAÇÃO DA TELA NO GRADIL)

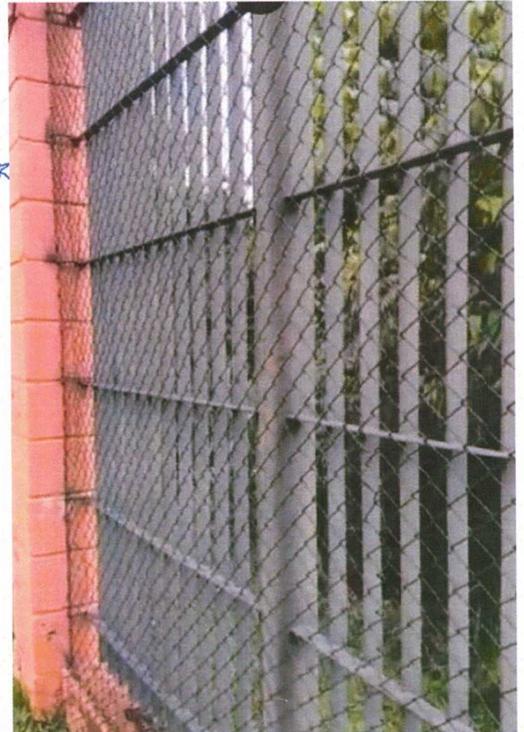
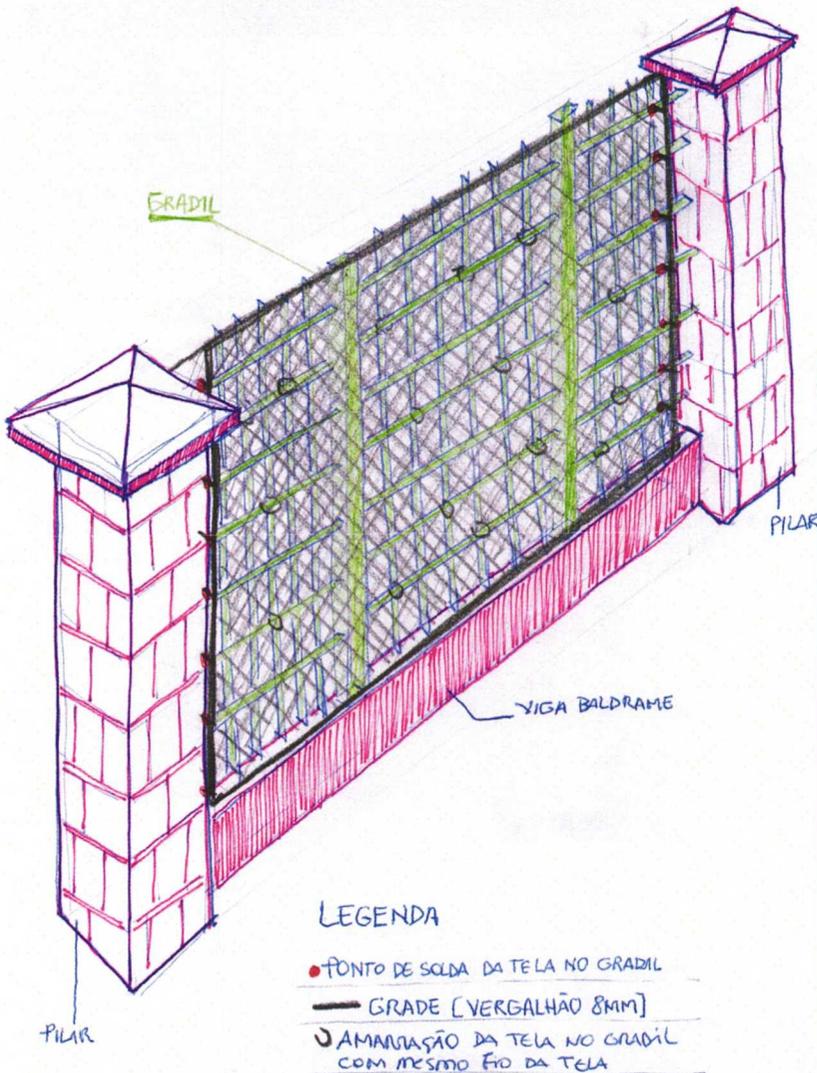


Foto de um trecho (vão) de Gradil entre dois pilares do fechamento perimetral no Residencial Goiás, com a tela instalada.

**ANEXO III – MODELO - TERMO DE VISTORIA**

Pelo presente, declaro conhecer e compreender por inteiro o teor Concorrência nº 006/2023, cujo objeto é, contratação de empresa especializada na **Prestação de serviços, para fornecimento e instalação de tela “alambrado” para proteção, com ferro mecânico vergalhão 8mm para o “quadro”, e malha da tela de 5x5cm no fio 16(2,40mm) revestido com PVC na cor verde ref. RAL 6005, em todos os 160 vãos com gradis metálicos (dimensões aproximadas de 2,90m x 4,20m por cada vão), entre os pilares do fechamento perimetral do Residencial Goiás que faz divisa com a Mata (ZPA- Zona de Proteção Ambiental), conforme especificações técnicas descritas no edital.**

Declaramos, igualmente, ter visitado o local, para cumprimento das obrigações objetivo desta licitação, não encontrando neles qualquer impedimento à execução do objeto supracitado.

Empresa: \_\_\_\_\_ -

C.N.P.J. \_\_\_\_\_ (MF): \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_  
E-mail:

\_\_\_\_\_  
Técnico \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Empresa:

Goiânia-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Responsável)

